ARAÚJO
ADVOCACIA

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADA: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PB n.º 31.988, portadora do RG n.º 4.165.320 SSP/PB e CPF n.º 705.090.584-42, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida, n.º 313, apartamento 302, terceiro andar, Centro, Guarabira/PB, CEP 58200-000,

CONTRATANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, vereador, portador do CPF n.º 085.787.414-47, residente e domiciliado na Rua Estudante Paulo Roberto S. Barbosa, n.º 57, Clóvis Bezerra, Guarabira/PB, CEP 58200-000.

têm, entre si, por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a prestação de serviços jurídicos especializados pelo CONTRATADA AO CONTRATANTE, consistindo na análise de projetos de lei e elaboração de requerimentos jurídicos, conforme necessidades do CONTRATANTE.

1.1 Especificamente, os serviços prestados pela CONTRATADA incluem:

- **Análise de Projetos de Lei**: A CONTRATADA realizará uma análise técnica e jurídica detalhada de projetos de lei, proposições legislativas ou emendas, identificando aspectos legais, constitucionais e eventuais inconstitucionalidades, irregularidades ou implicações jurídicas que possam surgir;
- **Elaboração de Pareceres Jurídicos**: Será elaborado parecer técnico-jurídico sobre os projetos de lei e suas possíveis repercussões, com sugestões de ajustes ou correções;
- **Criação de Requerimentos Jurídicos**: A CONTRATADA elaborará requerimentos, petições, manifestações e outros documentos jurídicos necessários para o andamento da tramitação de projetos de lei ou em face da legislação existente;
- **Consultoria Legislativa**: Será oferecida consultoria estratégica sobre a legislação vigente, assessoria em processos legislativos e sugestão de alterações ou introdução de novos textos normativos;

1.2 A CONTRATADA compromete-se em fornecer informações claras e precisas sobre o andamento dos serviços e a manter o CONTRATANTE constantemente informado.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços descritos na Cláusula primeira com diligência, eficiência, respeito às normas éticas e legais, mantendo o sigilo profissional sobre todas as informações compartilhadas pelo CONTRATANTE;
- Cumprir os prazos acordados para a entrega de pareceres, requerimentos e demais documentos;

- Manter o CONTRATANTE informado sobre o progresso dos serviços prestados, prestando esclarecimentos quando solicitados;
- Proporcionar ao CONTRATANTE uma visão clara das implicações jurídicas dos projetos analisados, apresentando soluções viáveis e alternativas conforme necessário.

2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços de maneira eficiente e dentro do prazo;
- Garantir que todos os dados fornecidos sejam verídicos e completos, para que a análise e a criação de requerimentos jurídicos sejam realizadas de forma adequada;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração nas condições ou nos objetivos dos projetos de lei, a fim de adequar os serviços à nova realidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total pelos serviços prestados será de **R$ 3.500,00(um mil e quinhentos reais)**, a ser pago ao final da execução do trabalho. O pagamento será realizado via **PIX e/ou espécie**, com o valor devido a cada mês de serviços prestados. Os honorários poderão ser reajustados anualmente, ou conforme acordado entre as partes, com base em índices oficiais ou variação do mercado. Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 10% sobre o valor devido, acrescido de juros de 1% ao mês, a partir do primeiro dia de atraso, até a efetiva quitação.

CLÁUSULA QUATRO – Durante o período de vigência do contrato, **A CONTRATADA**, deverá entregar os serviços contratados no decorrer de cada mês de prestação, contados a partir da assinatura deste contrato ou da data de recebimento das informações e documentos necessários, o que ocorrer por último.

4.1 – A prestação de serviços será realizada pelo período de **06 (seis) meses consecutivos**, com exceção do mês de julho, em razão do recesso Parlamentar. Permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato, salvo se posteriormente ajustado por escrito entre as partes.

4.2 – Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência, a necessidade de prorrogação, bem como as razões para tal.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 10 dias;
- Pela CONTRATADA, em caso de descumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a, não pagamento dos honorários devidos.
- Pelo CONTRATANTE, em caso de descumprimento das obrigações da CONTRATADA ou se esta não cumprir com as condições acordadas;

ARAÚJO
ADVOCACIA

5.1 – Em caso de rescisão sem justificativa por parte do CONTRATANTE, os honorários referentes aos serviços já prestados serão devidos proporcionalmente.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todos os documentos, informações e dados fornecidos pelo CONTRATANTE durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização expressa do CONTRATANTE, salvo quando exigido por autoridade judicial ou administrativa competente.

6.1– Todos os pareceres, requerimentos e documentos jurídicos elaborados pela CONTRATADA serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, que poderá utilizá-los como entender.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, que eventualmente possam existir.

7.1 – Qualquer alteração ou aditamento a este contrato somente será válida se realizada por escrito e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Para solução de qualquer controvérsia derivada deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Guarabira/PB, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente contrato.

E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular assinado, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram ou tudo presenciaram.

Guarabira/PB, 21 de janeiro de 2026

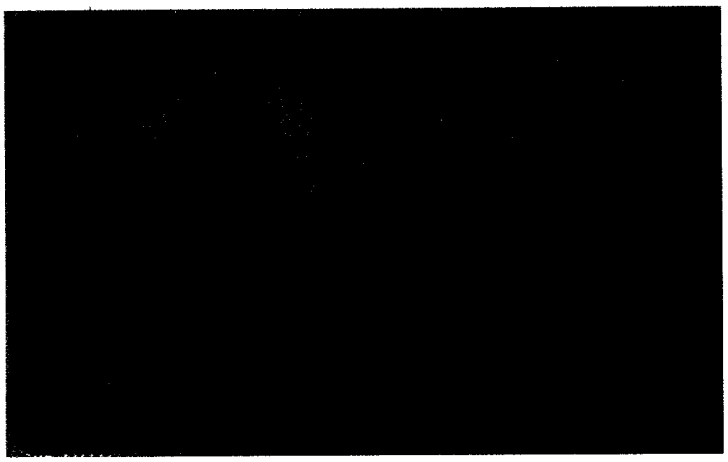
Thamyris de Araujo Gomes

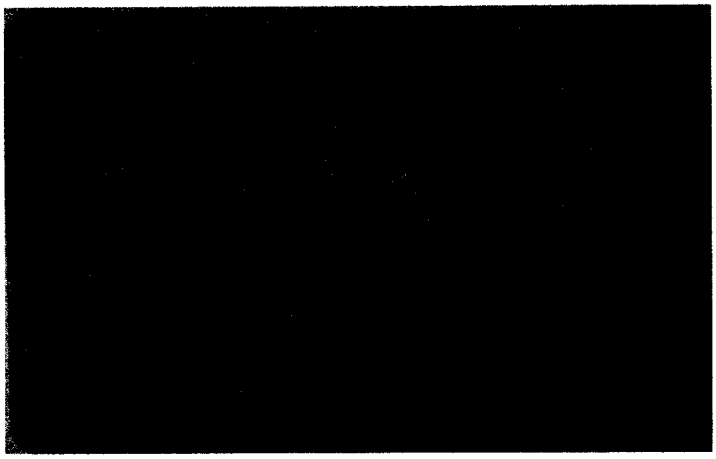
Contratante: **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Contratada: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:





ARAÚJO
ADVOCACIA

RECIBO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes – OAB/PB n.º 31.988,inscrita no CPF n.º 705.090.584-42, declaro que recebi de José Ferreira dos Santos Júnior portador do CPF n.º 085.787.414-47, a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços advocatícios, com ênfase em assessoria jurídica voltada à análise de projetos de lei e criação sobre requerimentos jurídicos prestada junto ao gabinete no mês de março de 2026. Conforme Contrato de prestação de serviços e Nota fiscal anexa.

Guarabira/PB, 19 de março de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nº 3

Código Verificador
EINH-GFHQ

Data de Emissão
19/03/2026 10:49:41

NOME | NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL	
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES		-	
CPF | CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
705.090.584-42		**Não informado**	**Não informado**
LOGRADOURO			NÚMERO
AV PADRE INACIO DE ALMEIDA			**313**
COMPLEMENTO		BAIRRO	
APARTAMENTO 302		**CENTRO**	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
GUARABIRA		**PB**	**Brasil**
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58200-000	**Não informado**	**thamyrisdag@gmail.com**	

NOME / NOME EMPRESARIAL			
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR			
CPF | CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
085.787.414-47		**Não informado**	**Não informado**
LOGRADOURO			NÚMERO
R.ESTUDANTE PAULO ROBERTO BARBOSA, 57			**142**
COMPLEMENTO		BAIRRO	
CASA		**CLOVIS BEZERRA**	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Guarabira		**PB**	**Não informado**
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
58200-000	**Não informado**	**Não informado**	**santos_pb4@hotmail.com**

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

Serviço / Atividade Econômica	Alíquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss
17.14 ADVOCACIA	**5%**	**R$ 3.500,00**	**R$ 0,00**	**R$ 175,00**

DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestação de Serviços Advocatícios com ênfase em assessoria jurídica voltada para análise de projetos de lei e criação de requerimentos jurídicos. Referente ao mês de março de 2026

VALORES BÁSICOS

VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR DO SERVIÇO	ACRÉSCIMOS
R$ 3.500,00	**R$ 3.500,00**	**R$ 0,00**
DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALORES COMPLEMENTARES

TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R$ 0,00	**R$ 3.500,00**	**5%**	**R$ 0,00**	**R$ 175,00**	**R$ 3.500,00**

OBSERVAÇÕES

Não informado

OUTRAS INFORMAÇÕES

Não informado

NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA

1. **Identificação do serviço**

Tipo de serviço: Consultoria e Assessoria jurídica
Área de conhecimento: Jurídica
Nomedo Prestador: Thamyrisde Araujo Gomes, OAB/PB n.º 31.988
Mês de Atividades: março de 2026
Nome do Tomador de Serviço: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior
CPF n.º 085.787.414-47

2. **Descrição Detalhada dos Serviços Prestados**

No que concerne à descrição dos serviços prestados, a atuação jurídica desenvolveu de forma abrangente, sistemática e altamente especializada, contemplando a análise técnica aprofundada de projetos de lei sob os prismas da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e observância da adequada técnica legislativa. Tal Análise envolveu não apenas a verificação da compatibilidade das proposições com a Constituição Federal, legislação infraconstitucional e normas municipais vigentes, mas também a identificação preventiva de eventuais vícios formais e materiais que pudessem comprometer a validade ou a eficácia das inciativas legislativas;

Paralelamente, procedeu-se à elaboração, revisão e aperfeiçoamento de proposições legislativas diversas, incluindo projetos de lei, indicações, moções e, de maneira destacada, requerimentos jurídicos, os quais foram estruturados com elevado rigor técnico e voltados à instrumentalização da função fiscalizatória do vereador. Adicionalmente, foi prestada assessoria jurídica de caráter preventivo e consultivo, orientando o gabinete parlamentar quanto à viabilidade jurídica das proposições pretendidas, à delimitação da competência legislativa municipal e à adequação das iniciativas aos princípios que regem a adminsitração pública;

Nesse contexto, também se promoveu o aprimoramento da redação legislativa em conformidade com as normas de técnica legislativa e de redação oficial, além do acompanhamento contínuo da tramitação das matérias, com emissão de orientações técnicas, sugestões de ajustes e suporte jurídico estratégico ao longo de todas as fases do processo legislativo;

3. **Detalhamento Das Etapas**

Abaixo a lista das atividades realizadas no período de execução e descrição de cada etapa:

- 24/02/2026 a 26/02/2026 : Continuidade de reuniões e alinhamentos com

o gabinete parlamentar, com atualização das demandas legislativas, redefinição de prioridades e adequação às novas necessidades surgidas no período, considerando o contexto social e político vigente;

- 03/03/2026 a 05/03/2026: Aprofundamento de análises previamente iniciadas, com complementação de estudos sobre a legislação aplicável, doutrina e jurisprudência, assegurando maior robustez técnica às proposições em desenvolvimento. Além disso, revisão e avaliação das matérias já elaboradas, bem como análise de novas proposições, com verificação contínua de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, além da correção de eventuais inconsistências identificadas;

- 10/03/2026 a 12/03/2026: Continuidade na produção de projetos de lei, requerimentos e demais instrumentos legislativos, com aperfeiçoamento da redação e adequação às normas de técnica legislativa, garantindo maior clareza e precisão textual. Ademais, manutenção do fluxo de vlaidação junto ao vereador, com ajustes técnicos e estratégicos nas proposições, alinhando o conteúdo jurídico às diretrizes políticas e adminsitrativas do gabinete;

- 17/02/2026 a 19/02/2026: Prosseguimento do monitoramento da tramitação das matérias legislativas, com suporte jurídico contínuo, emissão de orientações técnicas e proposição de melhorias;

4. Resultados Obtidos

O serviço prestado contribuiu diretamente para o desempenho do mandato parlamentar:

- Fortalecimento da função fiscalizatória do vereador, por meio de requerimentos bem fundamentados e juridicamente consistentes;
- Redução de riscos de inconstitucionalidade e ilegalidade, prevenindo vícios formais e materiais nas proposições legislativas;
- Melhoria significativa na qualidade técnica dos projetos de lei e requerimentos, com maior clareza, coerência e conformidade com a legislação vigente;
- Suporte técnico à deliberação legislativa, mediante fornecimento de fundamentos jurídicos consistentes, contribuindo para maior segurança decisória, previsibilidade normativa e fortalecimento da confiabilidade jurídica na atuação parlamentar;
- Ampliação da capacidade de resposta do gabinete às demandas da população, com maior agilidade na elaboração de proposições;
- Maior eficiência na tramitação das matérias, decorrente da adequada estruturação jurídica dos documentos

Produtos Entregues:

- Projetos de lei elaborados e/ou revisados, devidamente

estruturados, acompanhados de justificativas técnicas e adequados às normas de técnica legislativa e à legislação vigente;

- Pareceres jurídicos relativos à análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade de proposições legislativas;
- Análise e aprimoramento de projetos de lei e demais proposições legislativas, com ajustes destinados à clareza da redação, à coerência conceitual e à plena conformidade com o ordenamento jurídico;
- Prestação de Orientações Jurídicas relativas aos trâmites legislativos, aos procedimentos regimentais e à correta aplicação de normas internas;
- Relatórios técnicos de análise legislativa, contendo apontamentos jurídicos, sugestões de adequação e orientações estratégicas;
- Orientações jurídicas prestadas ao gabinete parlamentar, tanto de forma escrita quanto verbal, visando subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento das iniciativas legislativas;
- Requerimentos jurídicos específicos elaborados para instrução de demandas parlamentares, todos devidamente fundamentados, estruturados conforme a técnica legislativa e redigidos com clareza, objetividade e precisão, a fim de assegurar sua eficácia e adequada tramitação no âmbito legislativo;

5. Evidências Documentais

Os documentos gerados durante a execução dos serviços são de cunho intelectual e podem estar protegidos pelo Direito Brasileiro.

6. Declaração de Veracidade

"Declaro sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente os serviços prestados"

Guarabira/PB, 19 de março de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB/PB 31.988

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
705.090.584-42

Nome
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES

Nascimento
07/04/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
2572.86B6.FF83.A710

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:26:31 do dia 20/02/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **705.090.584-42**

Nome: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Data de Nascimento: **07/04/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/05/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:24:09** do dia **20/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ED6A.644C.4F7A.C562**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/02/2026

Hora: 13:30

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0030269

Nº de Controle de Autenticação
MjMxMzc4

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 70509058442 - **Inscrição Municipal:** 5033995/2025
Razão Social: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
Endereço: AV. PE. INACIO DE ALMEIDA
Número: 313
Bairro: CENTRO - **Cidade:** GUARABIRA - PB - **Cep:** 58200000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B558.A008.7BAC.697E**

Emitida no dia 20/02/2026 às 12:30:21

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **705.090.584-42**
R.G. : **4.165.320 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
CPF: 705.090.584-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:51 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2026.
Código de controle da certidão: **A212.69D1.DE88.6BDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
CPF: 705.090.584-42
Certidão nº: 11147563/2026
Expedição: 20/02/2026, às 12:31:39
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.090.584-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARAÚJO
ADVOCACIA

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, representante legal de José Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 085.787.414-47.

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o 3° grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Guarabira/PB.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Guarabira/PB, 19 de março de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

ARAÚJO
ADVOCACIA

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, advogada inscrita na OAB/PB 31.988, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida 313, Apt. 302, terceiro andar, Guarabira/PB, CEP 58200-000, na qualidade de advogada atuante como pessoa física, venho por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo empregados contratados sob qualquer regimede vínculo trabalhista, até a presente data.

Declaro, ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e que a falsidade desta declaração poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Guarabira/PB, 19 de março de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB